

Sessão () Ordinária Extraordinária
() Aprovado () Reprovado
Votos Favoráveis 09
Votos Contrários 02
() Por Unanidade
Em 08/09/2017
Presidente da Câmara Mun. de Tanque do Piauí - PI



APROVADO

Em 09/09/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

C.N.P.J: 01.717.141/0001-92

Rua Dona Miminda, 512- centro.

CEP. 64512000- Tanque do Piauí- PI

Presidente da Câmara Municipal
Tanque do Piauí

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017, de 08 de maio de 2017.

Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos Vereadores, dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, Estado do Piauí para o ano de 2017, na forma que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 29, V), Lei Orgânica do Município de Tanque do Piauí- PI (art. 70, II e art. 73) e Regime Interno da Câmara de Vereadores de Tanque do Piauí- PI (art. 115, IV,) faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgou a seguinte resolução:

Art. 1º- Ficam reajustados os subsídios dos vereadores do município de Tanque do Piauí, fixados pela Lei Municipal nº 273, 07 de novembro de 2012, em 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), correspondente ao índice "IPNC" apurado pelo IBGE, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2016, como revisão geral anual, previsto inciso X do artigo 37 da Constituição federal, concedida aos agentes públicos municipais do poder Legislativo Municipal.

Paragrafo Único - Em virtude do reajuste previsto neste artigo, aos subsídios dos vereadores, passa a ter os seguintes valores, a partir de 01 de Janeiro de 2017;

I - Subsídios do Vereador presidente da Câmara Municipal.....R\$ 2.653,59 (dois mil seiscentos e cinquenta e três e cinquenta e nove centavos);

II - Subsídios do Vereador vice-presidente da Câmara Municipal.....R\$ 2.432,46 (dois mil quatro centos e trinta e dois reais e seis centavos);

III - Subsídio do Vereador primeiro secretário da Câmara Municipal....R\$ 2.432,46 (dois mil quatro centos e trinta e dois reais e seis centavos);



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

C.N.P.J: 01.717.141/0001-92

Rua Dona Miminda, 512- centro.

CEP. 64512000- Tanque do Piauí- PI

IV - Subsídios do vereador segundo secretário da Câmara Municipal....R\$ 2.432,46(dois mil quatro centos e trinta e dois reais e seis centavos);

V - Subsidio dos demais vereadores. R\$ 2.211,32 (dois mil duzentos e onze reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em cartório.

Mesa da Câmara Municipal de Tanque do Piauí-PI, 10 de maio de 2017.

Ver. Raimundo Lindomar de Oliveira

Presidente

Ver. Luís Pereira de Carvalho

Vice-Presidente

Ver. Luís dos Santos

Primeiro Secretário

Vera. Lucília Soares Vieira Moraes

Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
C.N.P.J: 01.717.141/0001-92
Rua Dona Miminda, 512- centro.
CEP. 64512000- Tanque do Piauí- PI

JUSTIFICATIVA

É que dado o erro na elaboração do projeto de resolução de N°002/2016 de 26 de agosto de 2016 que fixou os subsídios de prefeito, vice- prefeito, secretários e, chefe de departamento e vereadores do município de Tanque do Piauí para legislatura 2017/ 2020. Pois não é competência da Câmara Municipal fixar salários de chefe de departamento e sim do poder executivo, por esta razão que atualizamos os subsídios do vereador presidente, vice- presente, primeiro secretários, segundo secretários e demais vereadores para o ano de 2017.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Tanque do Piauí- PI, 08 de maio de 2017

Presidente

Vice- presidente

Primeiro secretário

Segundo secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

C.N.P.J: 01.717.141/0001-92

Rua Dona Miminda, 512- centro.

CEP. 64512000- Tanque do Piauí- PI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Raimundo Lindomar de Oliveira